

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS  
LEI MUNICIPAL 1097/2016

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

Certifico que a publicação deste...  
foi realizada por afixação no quadro  
de avisos da prefeitura municipal,  
conforme determina o art. 86 § 1º Lei  
Orgânica do Município.

Em, 03 / 02 / 2016

  
Secretário de Assuntos Jurídicos

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA  
PRAÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.


**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**, Estado de Sergipe, no  
uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara e Vereadores aprovou e, eu, sanciono  
a seguinte Lei.

**Art. 1º** - A Praça Pública localizada no Conjunto Homero Diniz passa a  
denominar-se “VALTER LIMA DA SILVA”.

**Art. 2º** - As despesas com a confecção e colocação da placa com o nome do  
homenageado, são as consignadas na dotação orçamentária vigente, suplementadas se  
necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras, 03 de fevereiro de 2016.

  
**JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**  
Prefeito Municipal